



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL AGEAD Nº 111, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES PARA OFERTA DE CURSOS MENSAIS E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por meio do Diretor da Agência de Educação Digital e a Distância, com base nas diretrizes da RESOLUÇÃO CD Nº 144, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, torna pública a abertura de inscrição para o **Processo Seletivo de Professor Pesquisador** para a produção de material didático instrucional e consequente ofertas mensais de cursos institucionais na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como objetivo a seleção de PROFESSOR PESQUISADOR, em caráter temporário, para a produção de material didático instrucional e consequente ofertas mensais de cursos institucionais na modalidade a distância.

1.2 Os materiais didáticos instrucionais serão produzidos com o suporte institucional da AGEAD/RTR.

1.2 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail selecao.agead@ufms.br.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
De 10/12/2021 a 13/12/2021	Período de inscrições pelo site sigproj.ufms.br .
15/12/2021	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas e a pontuação dos candidatos.
16/12/2021	Período de recurso (Não serão aceitos novos documentos em recursos). Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h e 16h do dia.
17/12/2021	Publicação do edital com o resultado dos recursos no site: www.agead.ufms.br
17/12/2021	Publicação do edital com a relação dos candidatos aprovados no site: www.agead.ufms.br

3. DAS VAGAS

3.1 O presente edital oferta 1 (uma) vaga de PROFESSOR PESQUISADOR para a produção de material didático instrucional e consequente ofertas mensais de cursos institucionais na modalidade a distância, na temática de **Tecnologias Ambientais**.

3.2 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São pré-requisitos para este processo seletivo:

- a) possuir experiência mínima de 8 (oito) anos no magistério do ensino superior;
- b) residir no município de Campo Grande;
- c) possuir experiência docente comprovada mínima de 5 (cinco) anos na temática de **Tecnologias Ambientais e áreas afins**;
- d) possuir experiência comprovada como revisor de periódico(s) nacionais/internacionais;
- e) possuir publicações em periódicos nacionais/internacionais;
- f) possuir orientação(ões) de dissertação(ões) mestrado concluída(s);
- g) possuir orientação(ões) de tese(s) doutorado concluída(s);
- h) possuir orientação(ões) de trabalho(s) de conclusão de curso de graduação concluída(s); e
- i) ser professor efetivo da UFMS.

5. DA BOLSA

5.1 Pelas atividades de PROFESSOR PESQUISADOR o candidato selecionado receberá, na forma de fomento, uma bolsa, paga pelos recursos do Contrato nº 194/2020 (FAPEC), sem incidência de qualquer tipo de imposto ou tributo.

5.2 A bolsa de não representa nenhum vínculo empregatício com a UFMS ou com o governo federal, estadual ou municipal.

5.3 A bolsa será paga no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por um período de até 12 (doze) meses.

5.4 A concessão e execução de pagamento das bolsas é de responsabilidade da AGEAD/RTR em parceria com a FAPEC.

5.5 O cancelamento da bolsa dar-se-á a qualquer momento de sua vigência nos seguintes casos:

- a) se o professor não exercer as atividades para as quais for contratado; ou
- b) se houver descumprimento das atividades descritas neste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período estipulado no cronograma do Edital.

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá anexar os documentos indicados no Item 7.1 digitalizados em formato PDF.

6.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4 Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição.

6.5 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

6.6 A inscrição implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.7 Será indeferida a inscrição do candidato que não anexar todos os documentos exigidos no item 7.1 e os necessários para o cumprimento dos requisitos da vaga, bem como aquela que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital no website www.agead.ufms.br.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

7.1 No ato do preenchimento da inscrição no **Sigproj**, o candidato deverá:

- a) Anexar comprovante de residência (em PDF) no município de Campo Grande. A data de emissão ou expedição deve ser de, no máximo, noventa dias;
- b) Informar o *Link* para seu Currículo *Lattes*, atualizado em 2021; e
- c) Anexar outros eventuais documentos (em PDF) para cumprimento dos requisitos específicos da vaga, conforme o item 4 do Edital.

7.2 Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos:

- a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas.
- b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

7.3 Caso parte (ou toda) da experiência no magistério superior seja de efetivo exercício na UFMS, não será necessário o envio de comprovantes para tal experiência (parte ou toda).

7.4 Todas as comprovações de elementos que serão pontuados conforme o item 10 deste Edital, bem como as comprovações dos requisitos das letras "c" até "j" do item 4, serão analisados diretamente no Currículo Lattes do candidato.

7.5 Não serão considerados os documentos digitalizados em sentido contrário que não permita a leitura na tela do computador, que sejam ilegíveis ou que não estejam no formato PDF.

7.6 No ato da convocação, ao selecionado, para efetivação do cadastro como bolsista, poderão ser solicitados documentos adicionais, tais como: identificação pessoal (RG) e CPF.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A previsão para o início das atividades é Janeiro/2022.

8.2 Os profissionais participantes deste Edital serão convocados por meio de editais para atuarem na vaga para o qual se inscreveram conforme a necessidade do curso e a disponibilidade mensal de bolsas.

8.3. Para a convocação, será respeitada a ordem de classificação e os critérios de desempate.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR PESQUISADOR

9.1 São atribuições do PROFESSOR PESQUISADOR:

- a) Elaborar, em conjunto com a AGEAD, um plano de trabalho para oferta de cursos institucionais na temática de Tecnologias Ambientais para diferentes públicos da UFMS;
- b) Fornecer, a partir de discussões com a AGEAD, os conteúdos programáticos dos cursos;
- b) Quando necessário, gravar vídeo aulas para a produção de materiais didáticos instrucionais referentes aos cursos;
- c) Elaborar conjuntos de atividades e avaliações para os cursos;
- d) Disponibilizar-se para a oferta dos cursos na modalidade a distância (no máximo de 1 oferta mensal) conforme demandas da AGEAD;
- e) Participar de reuniões periódicas com a AGEAD; e
- f) Dedicar-se, no mínimo, com **8 horas semanais** para a realização das atribuições acima descritas.

10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção designada pela AGEAD para esse fim;

10.2 O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado mediante pontuação obtida pelos candidatos, conforme análise do Currículo *Lattes* do candidato e pontuação estabelecida pela tabela apresentada no item 10.2.1;

10.2.1 A análise dos documentos comprobatórios do currículo obedecerá à pontuação obtida na tabela a seguir:

Item	Pontuação
Mestrado em Tecnologias Ambientais	50 pontos (máximo de 50 pontos)
Doutorado em Ciências	50 pontos (máximo de 50 pontos)
Pós-Doutorado em qualquer área	100 pontos (máximo de 100 pontos)
Ministrar disciplinas voltadas as áreas de Gestão Ambiental, Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental	10 pontos a cada disciplina (máximo de 80 pontos)
Participação em projetos de extensão na temática ambiental	20 pontos a cada projeto (máximo de 80 pontos)
Revisor em Periódico Nacional / Internacional	10 pontos por experiência distinta (máximo 50 pontos)
Publicação em Periódico Nacional / Internacional	10 pontos por experiência distinta (máximo 50 pontos)
Orientação de Tese de Doutorado concluída	10 pontos por experiência distinta (máximo 50 pontos)
Orientação de Dissertação de Mestrado concluída	10 pontos por experiência distinta (máximo 50 pontos)
Orientação de TCC, em curso de graduação, concluída	5 pontos por experiência distinta (máximo 25 pontos)

10.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo.

10.4 O resultado deste Processo Seletivo será publicado no website www.agead.ufms.br por meio de edital, até a data estipulada no cronograma deste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 O desempate será feito com base no seguinte critério:

a) idade mais elevada, até o último dia de inscrição neste processo seletivo.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail da selecao.agead@ufms.br na data e horário estipulados no cronograma deste Edital.

12.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

12.3 Os candidatos não poderão apresentar novos documentos nos recursos apresentados em face da análise de inscrição e currículo, sendo que a análise levará em consideração apenas os documentos apresentados na inscrição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este processo seletivo tem validade de 2 (dois) anos.

13.2 A AGEAD, se reserva ao direito de convocar os candidatos classificados, à medida de suas necessidades, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo seletivo e de acordo com o quantitativo de bolsas disponíveis.

13.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.4 Será desligado, a qualquer tempo, o professor que não atender as atribuições previstas no item 9.

13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor da AGEAD.

Hercules da Costa Sandim,

Diretor – AGEAD.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Diretor(a)**, em 08/12/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2975239** e o código CRC **4169AF05**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

